

Inter DTVM Ltda.

Av. do Contorno 7.777 - Belo Horizonte / MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

C.N.P.J.: 18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Compra/Venda (R\$) D/C

Data pregão: 26/06/2020

Nº Nota: 4106102

Preço Liquidação (R\$)

Folha: 1

Cliente Nome

Banco

Praça

1-Bovespa

077

005735745-3

V VIS

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO

30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B. 050.630.096-03

Agência Conta Corrente

3745130-8 00019

OBS(*) C/V Tipo Mercado Especificação do Título Quantidade

> ETER3 ON NM 200 730,00 C 3,65 SubTotal: 200 3,6500 730,00

Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	730,00 C
Vendas à Vista	730,00	Taxa de Liquidação(2)	0,20 D
Compras à Vista	0,00	Taxa de Registro(3)	0,00 D
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	729,80 C
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,02 D
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,02 D
Valor das Operações	730,00	Corretagem	0,00 D
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 730,00	0,03 D
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D
		Liquido para 30/06/2020	729,78 C
(*) Observações:			
2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte		B - Debêntures	X - Box

2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte

Y - Desmanche de Box # - Negócio Direto A - Posição Futuro 8 - Liquidação Institucional C - Clubes e Fundos de Ações L - Precatório

D - Day-Trade P - Carteira Própria T - Liquidação pelo Bruto

1 - POP F - Cobertura H - Home Broker

Especificações diversas

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

Resumo dos Negócios

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Resumo Financeiro

Inter DTVM Ltda.

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.